

RESOLUÇÃO N.º 655 / 2019 – CEAS/MG

Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, e considerando:

- o papel dos estados na organização federativa brasileira e, em particular, na política de assistência social;
- a dimensão do estado de Minas Gerais e suas vocações regionais;
- a pobreza e a desigualdade social com características particulares em cada região do Estado, que apresentam prioridades diferenciadas;
- ser ano de Conferência Estadual de Assistência Social, que tem a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política estadual de assistência social e as deliberações da conferência de 2017;
- a importância da mobilização dos segmentos que compõem a Política Nacional de Assistência Social – PNAS para participar de todo o processo conferencial, especialmente os usuários e trabalhadores da assistência social;
- a Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 01 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências; e
- a deliberação de sua 243ª Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de maio de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2019, contidas nesta resolução.

Art.2º As Conferências de Assistência Social, a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais, no ano 2019, possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art.3º O tema da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social é “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social.”

§1º O lema da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social é “Nas Minas o SUAS é das Gerais.”

§2º Os eixos da Conferência Estadual são:

I – Os desafios para consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do estado e dos municípios, à Emenda Constitucional nº 95, à proposta de Reforma Previdenciária e à Reforma trabalhista.

II – A Rede de Proteção Social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito.

III – Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS – “Nada sobre nós, sem nós”

Art.4º Nas Conferências Municipais de Assistência Social serão eleitos os delegados para as Conferências Regionais de Assistência Social.

Art.5º São critérios para os municípios participarem das Conferências Regionais:

I - Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 15/09/19.

II - Registrar a Conferência Municipal e encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS até 23/09/19.

III - Realizar a inscrição dos delegados eleitos para as Conferências Regionais até o dia 23/09/19, conforme ficha anexa.

Parágrafo único. O modelo de registro da Conferência Municipal será disponibilizado oportunamente.

Art.6º Cabe às Conferências Municipais:

I – Discutir o tema proposto.

II – Observar o prazo para sua realização;

III – Discutir e deliberar propostas, conforme orientações posteriores.

IV – Incentivar a participação do governo e da sociedade civil: entidades, trabalhadores e, prioritariamente, usuários;

V – Eleger os delegados que participarão da Conferência Regional.

Art.7º Distribuição de delegados por município para as Conferências Regionais, respeitado o princípio da paridade entre o governo e a sociedade civil:

Porte	Número de vagas	Distribuição
Pequeno I	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.
Pequeno II	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.
Médio	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.
Grande	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.
Metrópole	30	15 representantes governamentais, e 15 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser usuários, trabalhadores e representantes de entidades, sendo que deverão ser garantidas, no mínimo, 05 vagas para usuários.

§1º Cada delegado titular eleito deverá ter um suplente, também eleito, do mesmo segmento.

§2º O suplente só assumirá a condição de titular na ausência deste, o que será constatado no período destinado ao credenciamento, por meio de justificativa de ausência emitida pelo titular ou presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por escrito e devidamente assinada.

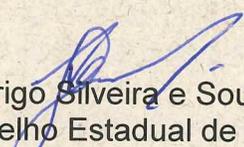
§3º Quando a vaga for direcionada aos usuários, que seja preferencialmente aos povos de comunidades tradicionais.

§4º Quando a vaga for do representante governamental, que seja priorizada a participação do gestor da Assistência Social, ou de representante dessa pasta.

Art.8º Outras orientações e normativas referentes à 13ª Conferência Estadual serão emitidas oportunamente.

Art.9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO [] TITULAR / [] SUPLENTE

01. Município:	02. Regional:	03. Porte:
04. Nome:		
05. Nome social:		
06. CPF:		07. Carteira de identidade: Tipo: Número: Data de expedição: Órgão expedidor:
08. Identidade de Gênero: [] Feminino [] Masculino		
09. Escolaridade:		
10. Raça / cor: [] Morena [] Pardo [] Negra [] Amarelo [] Branca [] Indígena [] Outra Especificar: _____		
11. Pertence a povos de comunidades tradicionais: [] Sim [] Não Qual comunidade:		
10. Endereço para correspondência:		11. CEP:
12. Fone:	13. Celular:	14. FAX:
15. E-mail:		
16. Segmento: () Sociedade civil [] Entidade de Assistência Social Nome da entidade: _____ [] Usuário: Nome do serviço: _____ __ Rede pública/ __ Rede privada/ __ ambas/ __ desconhece [] Trabalhador da área Nome da entidade em que trabalha: _____		() Governamental Nome do órgão que representa: _____
17. É conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social? () SIM / () NÃO		
18. Participou de quais Conferências Nacionais (da 1ª à 11ª)?		
19. Participou de quais Conferências Estaduais (da 1ª à 12ª)?		
20. Você é uma pessoa com deficiência? () SIM () NÃO Qual? () Visual () Auditivo () Físico () Psicossocial () Intelectual () Outra _ Necessita de apoio? () SIM () NÃO Qual? _____		
21. Necessita trazer seus filhos? () SIM () NÃO Quantos filhos e qual a idade deles? _____		
22. Necessita de atendimento especial? () SIM () NÃO Qual? _____ (inclua aqui a restrição alimentar)		
23. Em caso de situação de emergência, avisar:		
Nome:		Telefone:
Observação:		